www.mucajai.rr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 178 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.....2
CÂMARA DOS VEREADORES.....4
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....7

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito
Francisco Rufino de Souza
Vice-Prefeita
Andréia Pereira de Almeida
Gabinete Executivo
Francivaldo Santos da Silva
Controle Interno
Thallyne Silva Costa
Comissão Permanente de Licitação- CPL
Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Joelder Lima Bazera
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil Municipal – GCM
Eliezo Brasil Cesar da Silva
Departamento Do Portal da Transparência
Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI
Lúcio Antônio Ribeiro da Siva
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil
Daniel Fernandes de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF
Mairia Peixoto Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Francisco Barbosa Cruz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Jaime da Silva Motta Neto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET
Ramsés Almeida da Silva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ
Editado pelo Gabinete do Prefeito
Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí
Email: diariomucajai@gmail.com
Site: www.mucajairr.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 0039/2026

Processo Administrativo nº. 0037/2026
Concorrência Pública Presencial nº. 90009/2026

A prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna pública a **Adjudicação e Homologação** do **Processo Administrativo nº. 0037/2026 - Concorrência Pública Presencial nº. 90009/2026,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da (UBS) da Vila Pirilandia no Município de Mucajaí - RR**, de acordo com as especificações constantes do mencionado processo administrativo e em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: **CONTINENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.831.397/0001-91,** vencedora do certame licitatório, com valor total de **R$ 522.788,60 (Quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**. Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí – RR, 03 de novembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0033/2026-PMM-RR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº: 90007/2026-PMM-RR.

A Comissão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº 04.056.198/0001-86, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. Ciderlando Silva da Encarnação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **Resultado de Julgamento de Classificação das Propostas Comerciais** do Processo Administrativo nº 0033/2026 – Concorrência Pública Presencial nº 90007/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS, Sabino Paulo da Silva, na vila Samaúma, no município de Mucajaí - RR, por meio das Propostas nº. 09344.1400001/22-008 e nº 09344.1400001/23-016 Firmadas com Ministério da Saúde - MS.
As propostas comerciais iniciais foram classificadas em ordem crescente (do menor para o maior preço), conforme discriminado a seguir:

1ª colocada: Empresa: META EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.028.541/0001-56, com valor inicial da proposta de R$ 1.027.844,98 (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Situação: Desclassificada e não apta às próximas fases do certame.
Motivo: Não atendimento ao item 6.11 do Edital de Convocação.
2ª colocada: Empresa: Razão Social: BOA VISTA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 84.010.602/0001-10, com valor inicial da proposta de: R$ 1.028.733,59 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).
Situação: Classificada e apta às próximas fases do certame.
3ª colocada: Empresa: Razão Social: VK EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 21.840.074/0001-06, com valor inicial da proposta de: R$ 1.038.204,29 (Um milhão, trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos).
Situação: Classificada e apta às próximas fases do certame.
4ª colocada: Empresa: Razão Social: Razão Social: MENEZES & MENEZES LTDA - CNPJ: 84.039.971/0001-53, com valor inicial da proposta de R$ 1.057.335,42 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Situação: Classificada e apta às próximas fases do certame.

Desde já, notifica-se aos interessados que a Sessão de **PROSSEGUIMENTO** da licitação (Rodada de Lances Verbais e abertura de documentos de habilitação) será realizada no dia **10/11/2026, às 14h00min (horário local)**, na sala de reuniões da CLC/PMM, situada na Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR. Maiores informações estão disponíveis por meio do e-mail oficial da comissão: licitacoesmucajai@gmail.com.
Informa-se ainda aos licitantes e demais interessados que, nos termos do Art. 165, § 1º, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a **Fase Recursal será única**, aberta após a conclusão da etapa de lances.
Demais informações e a íntegra dos pareceres encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí – RR, 30 de outubro de 2026.

Ciderlando Silva da Encarnação
Agente de Contratação
Decreto nº 00107/2026/GAB/PMM

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 178- 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE
VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE
VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA
VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO
VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO
VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA
VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE
VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ
VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE
VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

Decreto Legislativo Nº 011/2025 Exonera servidora da Câmara Municipal de Mucajaí-RR O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí, no uso de suas atribuições regimentais, resolve

decretar:

Art. 1º- Fica Exonerada a Senhora **Aline de Cassia dos Santos Ribeiro** do cargo de FG-02 de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Mucajaí-RR

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Mucajaí/RR 03 de novembro de 2026.

José Santos Mota Júnior
Presidente da CMM

Decreto Legislativo Nº 012/2025 Nomeia servidora da Câmara Municipal de Mucajaí-RR O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí, no uso de suas atribuições regimentais, resolve

decretar:

Art. 1º- Fica Nomeada a Senhora **Nikassia Shayra Pereira Sousa Rodrigues** ao cargo de FG-02 de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Mucajaí-RR

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Mucajaí/RR 03 de novembro de 2026.

José Santos Mota Júnior
Presidente da CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO Nº 001/2026

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Mucajaí relativas à composição, eleição e funcionamento da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucajaí que disciplinam o processo eleitoral da Mesa Diretora, especialmente os requisitos para inscrição e composição das chapas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2026, que estabeleceu as regras, os prazos e os procedimentos para a realização da eleição da Mesa Diretora, prevista para o dia 05 de novembro de 2026.

CONSIDERANDO o recebimento dos requerimentos de inscrição das chapas interessadas em concorrer ao pleito;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada, da composição das chapas e do cumprimento dos requisitos legais e regimentais aplicáveis;

CONSIDERANDO que a análise das inscrições deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da segurança jurídica;

DECIDE:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições das chapas abaixo relacionadas para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucajaí, para o período legislativo de 2027/2028, por terem atendido aos requisitos previstos na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Resolução nº 004/2026. I – CHAPA 01 - Presidente: Arlene Prado de Araújo Souza- Vice-Presidente: Elivandro Guimarães de Oliveira - Primeiro-Secretário: Raquel Gadelha Lopes - Segundo-Secretário: Tiago Carlos Brito II – CHAPA 02 - Presidente: Elielma Costa Cardoso - Vice-Presidente: Cleude Rodrigues Diolino - Primeiro-Secretário: José Santos Mota Júnior - Segundo-Secretário: Francisco Elson da Conceição Duarte

Art. 2º A homologação das chapas decorre da verificação dos documentos apresentados e do atendimento às exigências legais e regimentais aplicáveis, conforme registro constante do processo administrativo.

Art. 3º Eventuais impugnações, pedidos de reconsideração ou recursos relacionados às inscrições deverão observar os prazos, os procedimentos e as autoridades competentes previstos no Regimento Interno e no edital de convocação.

Art. 4º Determina-se a publicação desta decisão nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal, bem como sua juntada ao processo administrativo correspondente.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí–RR, 03 de novembro de 2026.

José Santos Mota Junior
Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí–RR

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 178 - 2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES